

**EDITAL Nº 001/2026**

Abre inscrições, fixa data, local e critérios do Processo Seletivo Simplificado para Vagas do Olimpo Pré-Vestibular da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) – Balneário Camboriú.

O Diretor Geral da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) – Balneário Camboriú, de acordo com as disposições da legislação em vigor, declara que estarão abertas no período **de 09 de fevereiro a 06 de março de 2026** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para vagas do Curso Pré-Vestibular Olimpo, oferecido pelo programa Olimpo Pré-Vestibular da UDESC – Balneário Camboriú.

<b>Resumo de Datas Importantes</b>
<b>09/02 a 06/03 - Período de Inscrições</b>
<b>13/03 - Divulgação do Resultado Parcial</b>
<b>19/03 a 27/03 - Entrevistas Presenciais</b>
<b>01/04 - Resultado Final</b>
<b>06/04 a 10/04 - Matrícula Presencial</b>
<b>13/04 - Início das aulas</b>

## **1. DA OFERTA DE VAGAS**

**1.1** As vagas do Pré-Vestibular Olimpo destinam-se, prioritariamente, a estudantes oriundos de escolas públicas, negros, indígenas e quilombolas, com renda familiar per capita de até 1 (um) salário-mínimo, nos termos do Decreto nº 12.410, de 13 de março de 2025, **que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio**, sendo admitidos, em caráter secundário, aqueles que **já tenham concluído o Ensino Médio**.

**1.2.** Estudantes oriundos de escolas particulares, com ou sem bolsa, que tenham concluído o Ensino Médio ou estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escola particular poderão inscrever-se no processo seletivo, sendo alocados, prioritariamente, na lista de espera, com possibilidade de convocação somente em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos estudantes contemplados no item 1.1.

**1.3.** São ofertadas no **total 30 (trinta) vagas**, sendo as aulas ministradas na UDESC, localizada na Av. Lourival Cesário Pereira, s/n, Ed. Alcides Abreu – Nova Esperança, cidade de Balneário Camboriú – SC.

## **2. DO CURSO**

**2.1.** O Curso Pré-Vestibular Comunitário é oferecido pela UDESC – Balneário Camboriú. **As aulas são presenciais, das 19h às 21h30**, ministradas por professores, acadêmicos e convidados da UDESC – Balneário Camboriú.

**2.2.** Esta edição do Curso Pré-Vestibular Olimpo da UDESC possui foco no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e ofertará as disciplinas de: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Literatura e Redação, Matemática, Química e Projeto de Vida & Cidadania .

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Pré-Vestibular Olimpo da UDESC – Balneário Camboriú serão realizadas por meio de formulário online que poderá ser encontrado na página do projeto Pré-Vestibular Comunitário ([www.udesc.br/cesfi/prevestibular/editais](http://www.udesc.br/cesfi/prevestibular/editais)).

**3.2.** O formulário de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Pré-Vestibular Comunitário da UDESC – Balneário Camboriú ficará aberto **até o dia 31 de julho de 2026**. As inscrições realizadas **até o dia 06 de março de 2026** concorrerão às vagas iniciais previstas neste edital. Após o preenchimento dessas vagas, os(as) candidatos(as) inscritos(as) **a partir de 06 de março de 2026** serão automaticamente incluídos(as) na **lista de espera**, a qual será utilizada para convocações posteriores, observados os critérios de classificação e prioridade estabelecidos neste edital.

**3.3.** Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, os seguintes documentos em **cópia digitalizada**:

- I** – Documento de Identidade (RG), frente e verso;
- II** – Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- III** – Comprovante de residência;
- IV** – Comprovante de matrícula no Ensino Médio, para candidatos(as) que estejam cursando essa etapa de ensino;
- V** – Comprovante de conclusão do Ensino Médio, emitido pela instituição de ensino, para candidatos(as) que já tenham concluído essa etapa.

**3.3.1.** No caso de aluno de Ensino Médio em escola particular com bolsa integral, deve ser enviada uma declaração da escola informando esta situação.

**3.3.2.** Caso os dados preenchidos estejam em desacordo com a documentação enviada ou o candidato não preencha os requisitos básicos para obtenção da vaga, o mesmo será considerado desclassificado. Portanto, preencha **todos** os campos solicitados com os dados do aluno.

**3.3.3.** O candidato será responsável por atestar que as informações que informa são verídicas.

**3.4.** A Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário não se responsabilizará por inscrições que não forem feitas nos dias pré-determinados por este Edital.

**3.5.** É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações constantes no formulário de inscrição.

**3.6.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Somente serão homologadas as inscrições que constarem a documentação exigida.

**4.2. O resultado parcial**, a ser divulgado no dia **13 de março de 2026**, às **19h**, no site [www.udesc.br/cesfi/prevestibular/editais](http://www.udesc.br/cesfi/prevestibular/editais), corresponderá exclusivamente ao deferimento ou indeferimento da inscrição, não garantindo, portanto, a vaga no Pré-Vestibular Olímpico, servindo apenas para a verificação da regularidade da documentação enviada, ficando a ocupação das vagas condicionada aos critérios de prioridade e à disponibilidade de vagas previstos neste edital.

#### **5. DA ETAPA DE ENTREVISTA**

**5.1.** Os **40 (quarenta) primeiros candidatos classificados** no resultado parcial serão convocados para entrevista presencial com a Coordenação do Pré-Vestibular Olímpico.

**5.2.** As entrevistas ocorrerão no período de **19 de março a 27 de março de 2026**, em datas e horários a serem definidos e comunicados individualmente a cada candidato convocado, por meio dos canais oficiais informados no ato da inscrição.

**5.3.** A entrevista constitui etapa obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório, sendo utilizada para a avaliação do perfil do candidato, seu comprometimento e sua adequação aos objetivos pedagógicos e sociais do projeto.

**5.4.** O não comparecimento à entrevista, no dia e horário previamente agendados, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, salvo em casos devidamente justificados e aceitos pela Coordenação do Pré-Vestibular Olimpo.

**5.5.** A classificação para a etapa de entrevistas observará, prioritariamente, os critérios estabelecidos nos itens **1.1** e **1.2** deste edital, respeitando-se, dentro de cada grupo, a ordem cronológica de inscrição, **até o limite de 40 (quarenta) candidatos convocados para a referida etapa.**

**5.6.** Os candidatos enquadrados no **item 1.2** somente serão convocados para a etapa de entrevistas em caso de não preenchimento das vagas por candidatos contemplados no **item 1.1**, observada a ordem de inscrição.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Após a realização da etapa de entrevistas, serão classificados para matrícula os 30 (trinta) candidatos melhor avaliados, observando-se os critérios de prioridade estabelecidos nos itens **1.1** e **1.2** deste edital, bem como a ordem cronológica de inscrição, quando aplicável.

**6.1.1.** Terão prioridade na classificação para matrícula os candidatos enquadrados no item **1.1**, respeitando o resultado da entrevista e a ordem de inscrição.

**6.1.2.** Os candidatos enquadrados no **item 1.2** serão classificados prioritariamente na lista de espera, podendo ser convocados para matrícula somente em caso de não preenchimento das vagas pelos candidatos contemplados **no item 1.1**.

**6.1.3.** Os candidatos não classificados entre os 30 (trinta) selecionados para matrícula comporão a lista de espera, observados os critérios de prioridade definidos neste edital.

**6.1.4.** Candidatos que se declararem estrangeiros, e apresentarem documento de identidade para comprovação no formulário, serão enquadrados no **item 6.1.1**

**6.2.** O resultado final será divulgado no dia **01/04**, no endereço eletrônico [www.udesc.br/cesfi/prevestibular/editais](http://www.udesc.br/cesfi/prevestibular/editais).

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** As matrículas serão realizadas de forma presencial, **no período de 06 a 10 de abril de 2026**, devendo o candidato classificado dentro do limite de vagas apresentar a documentação comprobatória de vínculo escolar, digitalizada, por meio do Formulário de Matrícula, que será encaminhado por e-mail aos candidatos aprovados.

**7.1.1.** O documento de comprovação de vínculo com a instituição de ensino informada na inscrição deverá ser:

- a)** Atestado de frequência escolar, para candidatos que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio; ou
- b)** Histórico escolar completo, para candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.

**7.1.2.** A Coordenação do Pré-Vestibular Olimpo da UDESC poderá solicitar informações ou documentos complementares, caso julgue necessário, após o preenchimento do Formulário de Matrícula.

**7.1.3.** O não comparecimento para a matrícula presencial, **o** não envio da documentação exigida ou o descumprimento do prazo estabelecido implicará na perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera, respeitados os critérios de classificação previstos neste edital.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

**8.1.** O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá comparecer para o início das aulas na UDESC, localizada na Av. Lourival Cesário Pereira, s/n, Ed. Alcides Abreu – Nova Esperança, cidade de Balneário Camboriú – SC, **no dia 13 de abril de 2026**.

**8.2.** O candidato classificado dentro do limite de vagas e o candidato convocado da lista de espera deverá preencher e enviar o **Termo de Compromisso do Aluno** e preencher o **Questionário Socioeconômico** nos primeiros 30 dias a partir do seu primeiro dia de aula via sistema Moodle.

**8.3.** Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas no período da matrícula instituído neste Edital, caberá à Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário da UDESC proceder a novas chamadas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

## **9. DA COORDENAÇÃO DO PRÉ-VESTIBULAR OLIMPO**

**9.1.** A coordenação do Pré-Vestibular Olimpo é formada pela pedagoga Anna Paola Pio e a Diretora de Extensão Debora Esteves .

**9.2.** Qualquer informação poderá ser solicitada na Coordenação do Pré-Vestibular Olimpo da UDESC – Balneário Camboriú. Todo e qualquer contato deverá ser efetuado através de [olimpo.cesfi@udesc.br](mailto:olimpo.cesfi@udesc.br).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**10.1.** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para a realização do Processo Seletivo.

**10.2.** As atividades iniciam no dia **13 de abril de 2026** e terminarão no dia **05 de dezembro de 2026**, e ocorrerão de segunda à sexta-feira.

**10.3.** O aluno que não participar ao menos em 70% (setenta por cento) das atividades de sua primeira semana, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente. Casos excepcionais serão julgados pela Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário.

**10.4.** O aluno que tiver frequência inferior a 70% (setenta por cento) nas atividades durante um mês em todas as disciplinas ou numa disciplina específica, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente. Casos excepcionais serão julgados pela Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário.

**10.5.** A coordenação do Pré-Vestibular Olímpico da UDESC divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais sobre este Processo Seletivo e o Curso Pré-Vestibular Olímpico no site <https://www.udesc.br/cesfi/prevestibular>.

**10.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Extensão UDESC – Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 06 de fevereiro de 2026.

**Professor Oséias Pessoa  
Diretor Geral do CESFI**



Código para verificação: **5NA23O7A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 06/02/2026 às 14:28:51  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:38 e válido até 30/03/2118 - 12:37:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzA5ODdfMzEwMDhfMjAyNV81TkEyM083QQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00030987/2025** e o código **5NA23O7A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.